PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.614/2017

REVOGA A LEI Nº 1.236/2013, DATADA DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Revoga-se a Lei nº 1.236/2013, datada de vinte e seis (26) de abril (04) de dois mil e treze (2013).

Art. 2º. Concede o efeito repristinatório do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.210/2013, datada de nove (09) de janeiro (01) de dois mil e treze (2013), alterado pela Lei 1.236/2013, de vinte e seis (26) de abril (04) de dois mil e treze (2013).

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios e Bancárias, aos escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal